

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 58/2026

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

SESSÃO DE ABERTURA: 08/09/2026 às 09h00min.

LOCAL: Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br ou <https://bllcompras.com/Home/Login>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA EDUARDA CARDOSO PSCHIEDT - e-mail:
auxadministrativa@cim-amfri.sc.gov.br

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - Itajaí - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 11, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, para a futura e eventual aquisição parcelada de **sistemas de bomba centrífugas com equipamentos correlatos e mangueiras de sucção e recalque**, para atender ao CIM-AMFRI e seus municípios consorciados, conforme especificações e características no anexo I – Termo de Referência, nos termos deste EDITAL e seus ANEXOS.

A **LICITAÇÃO** será processada nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, observando ainda as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012) e as motivações do Decreto Estadual nº 1.530/2026.

A sessão pública será realizada no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no dia **08/09/2026 às 09h00min**, e será conduzida pela **Agente de Contratação** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria DIREX nº 73/2025, de 04/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

São partes integrantes deste EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo;

ANEXO VI - Modelo de carta de credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de declaração de não utilização do trabalho do menor;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IX - Modelo de declaração de regularidade fiscal e requisitos habilitatórios;

ANEXO X – Modelo declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos

ANEXO XI – Planilha de quantitativos e orçamento estimativo;

ANEXO XII – Modelo de Proposta de Preços;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção das propostas mais vantajosas para o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição parcelada de **sistemas de bomba centrífugas com equipamentos correlatos e mangueiras de sucção e recalque**, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIM-AMFRI em suas ações de resposta imediata a desastres naturais, drenagem emergencial e controle de inundações, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** e na **Planilha do Anexo X** deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O CIM-AMFRI e os órgãos participantes não se obrigam a adquirir dos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços os itens relacionados, nem as quantidades indicadas, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços vigente terá preferência para readequar seu preço

ao novo lance de preço inferior ao seu.

2.2. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado — mediante tabelas oficiais ou pesquisas de mercado — que os preços registrados são superiores aos praticados no mercado ou aos fixados por órgãos oficiais, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação dos valores; não havendo acordo para a redução do preço ao patamar de mercado, o registro do fornecedor será cancelado em relação ao respectivo item, facultando-se aos Municípios participantes a realização de contratação direta, com base no art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, por valor não superior ao constante na Ata

2.3. Não serão efetuados acréscimos nos quantitativos indicados, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo os quantitativos registrados o teto para o período.

2.4. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 28.523.018,07 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, dezoito reais e sete centavos)**, apurado na Pesquisa de Preços que integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 58/2026, observado o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Conjunto motobomba centrífuga a diesel – vazão aproximada de 600 m³/h	CJ	6	R\$ 849.173,20	R\$ 5.095.039,20
2	Conjunto motobomba centrífuga a diesel – vazão aproximada de 800 m³/h	CJ	6	R\$ 1.282.724,37	R\$ 7.696.346,22
3	Conjunto motobomba centrífuga a diesel – vazão aproximada de 2.000 m³/h	CJ	5	R\$ 1.830.910,05	R\$ 9.154.550,25
4	Mangueira de recalque DN 6"	M	1.200	R\$ 291,72	R\$ 350.064,00
5	Mangueira de recalque DN 8"	M	1.400	R\$ 397,80	R\$ 556.920,00
6	Mangueira de recalque DN 12"	M	1.000	R\$ 897,60	R\$ 897.600,00
7	Mangote/mangueira de sucção DN 6"	UN	60	R\$ 13.617,00	R\$ 817.020,00
8	Mangote/mangueira de sucção DN 8"	UN	68	R\$ 22.123,80	R\$ 1.504.418,40
9	Mangote/mangueira de sucção DN 12"	UN	50	R\$ 49.021,20	R\$ 2.451.060,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 28.523.018,07

2.4.1. Os quantitativos indicados constituem limites máximos estimados para fins do Sistema de Registro de Preços e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração, que contratará conforme a necessidade dos órgãos participantes, disponibilidade orçamentária e condições da Ata de Registro de Preços.

2.4.2. Os preços unitários acima correspondem aos valores estimados de referência da Administração. O julgamento será realizado pelo menor preço por item, observadas as especificações técnicas do Termo de Referência e as demais condições deste Edital.

3. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

3.1. O **EDITAL** também poderá ser adquirido, através do DOM (<https://diariomunicipal.sc.gov.br/>), e, presencialmente na sede do CIM-AMFRI (Rua Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400), **a partir da data de publicação 25/08/2026 a 08/09/2026**, no horário de expediente (8h00min até as 14h00min), devendo a empresa interessada fornecer a razão social, endereço da sede, CNPJ, telefone, e-mail e nome do representante para contato.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados formalmente, **EXCLUSIVAMENTE** por meio da plataforma BLL em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da LICITAÇÃO, cabendo à Agente de Contratação prestar os esclarecimentos devidos no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.3. Todos os avisos pertinentes à presente LICITAÇÃO serão publicados no D.O.M/SC e no portal de compras do CIM-AMFRI.

4. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente EDITAL e seus ANEXOS poderão ser modificados até a data fixada para abertura da sessão pública, mediante divulgação pela mesma forma original e reabertura de prazo, salvo se a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este EDITAL por meio da plataforma BLL em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e será decidida pela Agente de Contratação no prazo de 03 (três) dias úteis.

6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

6.1. O CIM-AMFRI poderá revogar esta LICITAÇÃO por razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, conforme o artigo 71 da Lei 14.133/2021.

7. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS

7.1. A presente LICITAÇÃO é regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que estejam regularmente credenciadas no sistema eletrônico da BLL e atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos.

8.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observadas as demais hipóteses legais.

8.3. Não poderão participar licitantes que estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar, no âmbito em que produza seus efeitos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial, por si só, não implicará exclusão automática do certame, devendo o licitante comprovar, quando cabível, sua aptidão econômico-financeira e a inexistência de impedimento jurídico para contratar com a Administração. A falência decretada, dissolução ou liquidação da pessoa jurídica impedirá a participação quando incompatível com a continuidade regular de suas atividades.

8.5. A participação de empresa estrangeira observará o art. 70, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se documentos equivalentes na forma de regulamento, inicialmente apresentados com tradução livre, sem prejuízo das formalidades necessárias para assinatura da Ata ou do contrato.

8.6. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação encontra-se motivada no ETP, considerando que o objeto é parcelado e julgado pelo menor preço por item, permitindo a participação individual de empresas especializadas, e que não se verifica complexidade técnica, multidisciplinaridade ou vulto individual dos itens que torne necessária a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de duas ou mais empresas. A medida preserva a responsabilidade direta e a capacidade técnica, operacional e logística individual do fornecedor, sem restringir indevidamente a competição.

8.7. A participação na licitação implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. A LICITANTE deverá estar credenciada na BLL até no mínimo 01 (uma) hora antes da abertura da sessão.

9.2. O cadastramento requer Carta de Credenciamento (Anexo VI) e Declaração de cumprimento de requisitos habilitatórios (Anexo IX).

9.3. Microempresas e EPPs deverão declarar sua condição (Anexo VIII) para fins de exercício dos benefícios da LC 123/2006.

10. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

10.1. A participação dar-se-á mediante digitação da senha pessoal do representante credenciado no portal da BLL.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha e o acompanhamento das mensagens no sistema ("chat").

10.3. O custo de operacionalização do sistema ficará a cargo da LICITANTE vencedora, conforme Regulamento Operacional da BLL (Anexo IV).

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 As LICITANTES, deverão encaminhar os documentos exigidos para fins de habilitação exclusivamente, em meio eletrônico, mediante inserção dos respectivos arquivos no sistema da BLL, em campo próprio destinado aos anexos.

11.2. A apresentação da documentação ocorrerá somente após solicitação formal da Agente de Contratação, realizada por meio da ferramenta de comunicação ("Chat") disponibilizada no sistema eletrônico, momento em que será concedido ao licitante o prazo de até 2 (duas) horas para o envio integral dos documentos requeridos.

11.3. O prazo será contado a partir da convocação registrada pela Agente de Contratação no Sistema da BLL, cabendo ao licitante acompanhar permanentemente as mensagens e notificações emitidas durante a sessão pública, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos.

11.4. Os documentos deverão ser encaminhados em formato legível, sem rasuras ou cortes que comprometam sua análise, podendo ser exigida a apresentação dos originais ou de documentos complementares para fins de diligência, quando necessário à verificação da autenticidade ou à comprovação das informações prestadas.

11.5. O envio da proposta e, dos documentos de habilitação exigidos neste EDITAL, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.7. Incumbirá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.8. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. Carta de apresentação da proposta, conforme o modelo constante do ANEXO XI, preferencialmente em papel timbrado da empresa, indicando em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, devendo referir-se ao mês da data limite para apresentação da proposta, constando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A abertura da presente LICITAÇÃO ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste EDITAL.

13.2. A etapa de envio de LANCES na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, de modo a assegurar maior objetividade e racionalidade na dinâmica da disputa, considerando os valores estimados dos itens e a necessidade de evitar a apresentação de lances sucessivos de valor irrisório, sem prejuízo da competitividade do certame.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de NEGOCIAÇÃO, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste EDITAL e em seus ANEXOS.

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. Serão exigidos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista,

Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, conforme detalhado no Termo de Referência e nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. A habilitação será verificada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, e compreenderá habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos artigos supracitados.

15.2. Qualificação Técnica: O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da presente licitação.

15.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio da plataforma da BLL www.bll.org.br ou <https://bllcompras.com/Home/Login>, e poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e contenha informações suficientes e válidas para comprovação do requisito correspondente.

15.4. Habilitação jurídica

15.4.1. A habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade contratada, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

15.4.2. Conforme a natureza jurídica do licitante, deverão ser apresentados: **a)** empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial competente; **b)** sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade admitida pela legislação: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação vigente e de documento comprobatório de seus administradores; **c)** sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da prova de seus administradores; **d)** sociedade por ações: estatuto social e documentos de eleição ou designação dos administradores, devidamente registrados; **e)** cooperativa, se admitida: atos constitutivos e demais documentos previstos na legislação específica; **f)** empresa ou sociedade estrangeira: documentos equivalentes, na forma do art. 70, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15.3.3. Os documentos deverão demonstrar que o objeto social ou atividade econômica do licitante é compatível com o fornecimento do item para o qual concorre, sem exigência de identidade literal entre as atividades descritas no ato constitutivo e o objeto licitado.

15.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.5.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante: **a)** inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; **b)** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto; **c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, na forma da legislação aplicável; **d)** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e)** prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando pertinente; **f)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa; e **h)** declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

15.5.2. O licitante deverá declarar, ainda, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que contenha restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, assegurado o prazo legal para regularização na hipótese de serem declaradas vencedoras, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.6. Qualificação econômico-financeira

15.6.1. A qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação e será aferida nos limites do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.2. Deverão ser apresentados: **a)** balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei; e **b)** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

15.6.3. A pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos apresentará os documentos contábeis relativos ao último exercício social exigível; a empresa criada no exercício financeiro da licitação poderá substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, na forma do art. 65, § 1º, e art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6.4. Não serão admitidos balancetes ou balanços provisórios em substituição as demonstrações contábeis legalmente exigíveis, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação comercial e societária.

15.6.5. A Administração não exigirá faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, nem índices ou valores não usualmente adotados, observando o art. 69, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021. Eventual exigência de índices econômico-financeiros, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo somente poderá ser aplicada se estiver expressamente prevista neste Edital e devidamente justificada na fase preparatória.

15.6.6. Caso a certidão de falência contenha apontamento de recuperação judicial ou extrajudicial, a situação será analisada à luz do caso concreto, não constituindo, isoladamente, causa automática de inabilitação, desde que demonstrada a capacidade econômico-financeira para execução do objeto.

15.7. Qualificação técnica

15.7.1. Para comprovação da capacidade técnico-operacional, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior no fornecimento de bens de natureza e características semelhantes ou equivalentes ao item para o qual apresentar proposta, em nível de complexidade tecnológica e operacional compatível com a contratação.

15.7.2. Os atestados deverão conter, sempre que possível, identificação do emitente, identificação do contratado, descrição suficiente dos bens fornecidos, quantitativos ou dimensão do fornecimento, período ou data da execução e informação que permita verificar o cumprimento satisfatório da obrigação, além de meio de contato para eventual diligência.

15.7.3. Será admitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica, salvo se houver justificativa técnica específica, constante da fase preparatória, demonstrando que a execução simultânea ou concentrada constitui requisito indispensável para o fornecimento.

15.7.4. Não será exigida identidade absoluta entre o objeto dos atestados e as especificações do item licitado. A análise considerará a similaridade ou equivalência das características relevantes, da complexidade tecnológica e da capacidade operacional demonstrada, vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais que restrinjam a competitividade.

15.7.5. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional para fornecimento de sistemas similares.

15.7.6. Adicionalmente, para os itens 01, 02 e 03, exige-se registro profissional no CREA (da empresa e do responsável), comprovação de capacidade técnico-profissional mediante profissional de nível superior certificado pelo conselho e declaração de rede de assistência técnica autorizada disponível no Brasil.

15.7.7. A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e o conteúdo dos atestados e demais documentos, inclusive mediante contato com seus emitentes, consulta a bases públicas e solicitação de documentos complementares destinados a esclarecer informações já apresentadas, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Declarações e disposições complementares

15.8.1. O licitante deverá declarar, sob as penas da lei: **a)** que atende aos requisitos de habilitação; **b)** que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração; **c)** que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; **d)** que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021; **e)** quando aplicável, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e está apto a usufruir do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006.

15.8.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

15.8.3. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, observado o art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.8.4. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar documento exigido, apresentá-lo em desconformidade insanável com este Edital ou não comprovar requisito de habilitação, assegurada a realização das diligências legalmente cabíveis.

15.8.5. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua verificação. Quando o documento não indicar prazo de validade, será aceita a validade definida pela legislação ou pelo órgão emissor, não se presumindo prazo diverso sem previsão normativa.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema, no prazo de no máximo 15 (quinze) minutos.

16.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso nas hipóteses e prazos previstos em seu art. 165.

16.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, observada a forma operacional disponibilizada pela BLL. As razões recursais serão apresentadas no prazo legal de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

16.4. Os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da LICITAÇÃO será adjudicado à LICITANTE declarada vencedora, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente, que poderá determinar o saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, anulá-la por ilegalidade ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A adjudicação será realizada por item, em conformidade com o critério de julgamento previsto neste Edital.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A validade da Ata será de 12 meses. O fornecedor será convocado para assinatura em até 03 dias úteis após a homologação, conforme detalhado no Anexo II.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1. O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

19.2. A substituição de itens com vício deve ocorrer em até 12 (doze) horas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Aplicam-se as sanções de advertência, multa moratória (0,5% ao dia), multa compensatória (até 30%), impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021.

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir controvérsias deste instrumento.

Itajaí/SC, 25 de agosto de 2026.

VANESSA CRISTINA BUZZI:0193851-9116

Vanessa C Buzzi

Gerente de Licitações e Contratos
Portaria 06/202

ANEXOS DO EDITAL**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição parcelada de **sistemas de bomba centrífugas com equipamentos correlatos e mangueiras de sucção e recalque**, conduzido pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI**, destinado ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados em suas ações de resposta imediata a desastres naturais, drenagem emergencial e controle de inundações, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 58/2026.

1.3 Itens do Registro de Preços

1.3.1.O presente Registro de Preços contempla a estimativa de aquisição dos itens descritos na tabela abaixo, cujas quantidades foram estimadas com base no levantamento das Manifestações de Interesse dos municípios consorciados à região da AMFRI, conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Médio	Valor Total Estimado
1	Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo movida a diesel centrífuga, com capacidade de vazão mínima de 600 m3/h, com carreta para transporte rodoviário (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento),	CJ	6	R\$ 849.173,20	R\$ 5.095.039,20

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Médio	Valor Total Estimado
	incluindo na bomba, conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e saída) para mangueira de 6”.				
2	Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo movida a diesel centrífuga com capacidade de vazão mínima de 800 m3/h, com carreta para transporte rodoviário (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento), incluindo na bomba, conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e	CJ	6	R\$ 1.282.724,37	R\$ 7.696.346,22

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Médio	Valor Total Estimado
	saída) para mangueira de 8".				
3	Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo movida a diesel centrífuga com capacidade de vazão mínima de 2000 m3/h com carreta para transporte rodoviário, (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento), incluindo na bomba, conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e saída) para mangueira de 12".	CJ	5	R\$ 1.830.910,05	R\$ 9.154.550,25
4	Mangueira chata lay-flat DN 6"	Metro	1200	R\$ 291,72	R\$ 350.064,00
5	Mangueira chata lay-flat DN 8"	Metro	1400	R\$ 397,80	R\$ 556.920,00

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Médio	Valor Total Estimado
6	Mangueira chata lay-flat DN 12"	Metro	1000	R\$ 897,60	R\$ 897.600,00
7	Mangote de borracha DN 06" (15m)	UN	60	R\$ 13.617,00	R\$ 817.020,00
8	Mangote de borracha DN 08" (15m)	UN	68	R\$ 22.123,80	R\$ 1.504.418,40
9	Mangote de borracha DN 12" (15m)	UN	50	R\$ 49.021,20	R\$ 2.451.060,00
TOTAL					R\$ 28.523.018,07

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A região da AMFRI, inserida em bacias hidrográficas complexas e áreas costeiras, enfrenta com regularidade eventos de enchentes, inundações e alagamentos decorrentes de marés meteorológicas e chuvas intensas. Tais fenômenos possuem natureza regional, exigindo uma estratégia de resposta coordenada e equipamentos de alto desempenho, capazes de operar em condições severas e com autonomia operacional.

2.2. Neste contexto, a presente contratação caracteriza-se como uma licitação compartilhada, promovida pelo CIM-AMFRI. Tal estratégia é de extrema importância para todos os municípios consorciados, pois permite a economia de escala, a padronização tecnológica dos equipamentos e o fortalecimento mútuo das Defesas Civas locais, garantindo que a região esteja devidamente equipada para enfrentar crises climáticas de forma integrada e eficiente.

2.3. A urgência desta estruturação é acentuada pelos alertas meteorológicos que indicam a possibilidade do fenômeno El Niño em 2026, deixando o tempo mais instável e ainda mais chuvoso na região Sul do Brasil. Especialistas advertem que este cenário pode trazer temporais, enchentes, enxurradas e diversos outros eventos climáticos extremos para Santa Catarina, exigindo que o poder público se antecipe com a aquisição de sistemas de bombeamento de alta performance capazes de mitigar os danos à infraestrutura e os riscos à vida.

2.4. A presente aquisição visa ampliar a capacidade operacional:

- Esvaziar rapidamente áreas alagadas, edificações, solos e viadutos em escala regional;

- Realizar drenagem emergencial quando as redes pluviais forem insuficientes ou estiverem colapsadas;
- Apoiar operações de defesa civil durante a aplicação de estado de emergência ou calamidade pública em qualquer município consorciado;
- Complementar o parque de equipamentos existentes e aumentar a redundância operacional regionalizada para pronta resposta.

2.5. Justificativa Técnica dos Sistemas de Bomba

2.5.1. Conforme ETP 4.2.1.1, o sistema de bombas selecionadas possui escorva automática a vácuo e são movidas a diesel, garantindo autonomia mínima de operação contínua e capacidade de passagem de sólidos compatível com águas de inundação, o que reduz drasticamente a necessidade de intervenções frequentes em campo.

2.6. Justificativa das Soluções Flexíveis e Acessórios

2.6.1. A utilização de mangueiras de alta performance (lay-flat) e mangotes reforçados permite resistência a pressões de trabalho elevadas e acoplamentos rápidos padronizados, facilitando a montagem e agilizando a resposta emergencial (ETP 4.2.1.2).

3. DA FUNCIONALIDADE E DESEMPENHO

3.1. A solução foca na autonomia operacional e na resistência a condições severas, devendo observar os seguintes parâmetros mínimos de funcionalidade:

3.1.1. Escorva automática: Os sistemas a vácuo devem permitir que as bombas iniciem a operação imediatamente após o acionamento (escorva a seco), sem necessidade de preenchimento manual do corpo da bomba ou da tubulação de sucção, em alturas de sucção compatíveis com a prontidão exigida em situações de emergência.

3.1.2. Operação Ininterrupta: Os tanques de combustível integrados e a eficiência térmica dos motores devem permitir ciclos de trabalho contínuos (24/7) sob carga máxima. A autonomia mínima exigida para cada modelo deve ser comprovada por catálogo técnico.

3.1.3. Resiliência Técnica e Passagem de Sólidos: Os equipamentos devem ser capazes de bombear água bruta com presença de lama, areia e detritos em suspensão. O rotor deve ser do tipo semiaberto ou similar.

Proteção e Enclausuramento: Para as motobombas cabinadas, o enclausuramento deve garantir proteção contra intempéries e redução de ruído.

3.2 Requisitos de Sustentabilidade e Conformidade

3.2.1. Emissões e Ruído: Os motores diesel devem atender às normas brasileiras de controle de

emissões (PROCONVE/MAR-I ou equivalente).

3.2.2. Gerenciamento de Resíduos: A Contratada deverá adotar práticas de logística reversa ou descarte adequado.

3.2.3. Normatização Técnica: Todo o conjunto deve estar em conformidade com as NR-12 e NR-31.

3.2.4. Rastreabilidade: Cada unidade deve possuir placa de identificação metálica contendo marca, modelo, número de série, ano de fabricação e dados do fabricante.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e por demais normas aplicáveis da administração pública federal, estadual e municipal.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de contratações frequentes, parceladas e com quantidades indefinidas em face da natureza emergencial das ações de defesa civil e da incerteza quanto ao momento exato da ocorrência de eventos climáticos extremos.

5.2 Justificativa para adoção do SRP

- Necessidade de pronto atendimento;
- Fracionamento das aquisições;
- Padronização tecnológica;
- Economia de escala.

5.3. Órgão Gerenciador e Participantes

5.3.1. O órgão gerenciador do presente Registro de Preços será o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI**. São órgãos participantes os municípios consorciados: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

5.4. Vigência da Ata

5.4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período quando demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

6.1 Requisitos Gerais dos Sistemas de Bombeamento (Itens 01, 02 e 03)

6.1.1. Os sistemas de bombeamento devem possuir escorva automática a vácuo, motores diesel de alta eficiência, painéis de controle digitais e proteção IP elevada para operação em condições severas.

Item 01 - Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo, movida a diesel centrífuga, com carreta para transporte rodoviário (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento), conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e saída) para mangueira de 6" - Vazão $\geq 600 \text{ m}^3/\text{h}$; Escorva automática; Motor diesel; Cabinada; Passagem de sólidos $\geq 75 \text{ mm}$.

Sistema de Escorva: Automática a vácuo

Motorização: Diesel de alta eficiência

Alojamento: Cabinada (com proteção acústica e contra intempéries)

Passagem de Sólidos: Passagem de sólidos $\geq 75 \text{ mm}$

Painel de Controle: Digital com proteção IP elevada

Fator de Eficiência: Rendimento hidráulico otimizado ($\geq 75\%$ no ponto nominal de operação)

Nível de Ruído (Decibéis): Máximo de 68 dB(A) a 7 metros de distância (unidade silenciada)

Carreta: Fabricada em aço carbono, com pintura automotiva e sinalização para tráfego em vias públicas conforme normas CONTRAN, compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento, sistema de freio auxiliar de inércia e suspensão reforçada para impacto em terrenos irregulares.

Acoplamento Flangeado DN152 PN10: Padrão PN10, resistente à corrosão.

Aplicação: Conjunto de conexão para interligação de bombas e tubulações de DN 152 (6").

Padrão: Furação conforme normas técnicas vigentes (ex: ABNT/DIN PN 10 ou equivalente).

Material: Aço carbono com proteção contra corrosão ou ferro fundido nodular. Inclui juntas de vedação e elementos de fixação (parafusos/porcas).

Painel elétrico: Partida suave via soft starter, com proteções e instrumentos necessários, incluindo dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, falta de fase e instrumentos de monitoramento (voltímetro, amperímetro).

Iluminação: Três refletores de 500W e dois de 20W.

Acessórios: Proteção do painel elétrico, caixa de ferramentas, extintor de incêndio.

As bombas devem ser de operação contínua, com sistemas de segurança, conforme normas técnicas da ABNT.

Item 02 – Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo movida a diesel centrífuga, com carreta para transporte rodoviário (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento), incluindo na bomba, conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e saída) para mangueira de 8": Vazão $\geq 800 \text{ m}^3/\text{h}$; Escorva automática; Motor diesel; Cabinada; Passagem de sólidos $\geq 75 \text{ mm}$.

Vazão: $\geq 800 \text{ m}^3/\text{h}$

Sistema de Escorva: Automática a vácuo

Motorização: Diesel de alta eficiência

Alojamento: Cabinada (com proteção acústica e contra intempéries)

Passagem de Sólidos: Passagem de sólidos $\geq 75 \text{ mm}$

Painel de Controle: Digital com proteção IP elevada

Fator de Eficiência: Rendimento hidráulico otimizado ($\geq 78\%$ no ponto nominal de operação)

Nível de Ruído (Decibéis): Máximo de 70 dB(A) a 7 metros de distância (unidade silenciada)

Carreta: Fabricada em aço carbono, com pintura automotiva e sinalização para tráfego em vias públicas conforme normas CONTRAN, compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento, sistema de freio auxiliar de inércia e suspensão reforçada para impacto em terrenos irregulares.

Acoplamento Flangeado DN200 PN10: Padrão PN10, resistente à corrosão.

Aplicação: Conjunto de conexão para interligação de bombas e tubulações de DN 200 (8").

Padrão: Furação conforme normas técnicas vigentes (ex: ABNT/DIN PN 10 ou equivalente).

Material: Aço carbono com proteção contra corrosão ou ferro fundido nodular. Inclui juntas de vedação e elementos de fixação (parafusos/porcas).

Painel elétrico: Partida suave via soft starter, com proteções e instrumentos necessários, incluindo dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, falta de fase e instrumentos de monitoramento (voltímetro, amperímetro).

Iluminação: Três refletores de 500W e dois de 20W.

Acessórios: Proteção do painel elétrico, caixa de ferramentas, extintor de incêndio.

As bombas devem ser de operação contínua, com sistemas de segurança, conforme normas técnicas da ABNT.

Item 03 – Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo movida a diesel centrífuga, com carreta para transporte rodoviário (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento), conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e saída) para mangueira de 12": Vazão $\geq 2.000 \text{ m}^3/\text{h}$; Escorva automática; Motor diesel; Passagem de sólidos $\geq 85 \text{ mm}$.

Vazão: $\geq 2.000 \text{ m}^3/\text{h}$

Sistema de Escorva: Automática a vácuo

Motorização: Diesel de alta eficiência

Alojamento: Cabinada (com proteção acústica e contra intempéries)

Passagem de Sólidos: Passagem de sólidos $\geq 85 \text{ mm}$

Painel de Controle: Digital com proteção IP elevada

Fator de Eficiência: Rendimento hidráulico otimizado ($\geq 82\%$ no ponto nominal de operação)

Nível de Ruído (Decibéis): Máximo de 75 dB(A) a 7 metros de distância (unidade silenciada)

Carreta: Fabricada em aço carbono, com pintura automotiva e sinalização para tráfego em vias públicas conforme normas CONTRAN, compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento, sistema de freio auxiliar de inércia e suspensão reforçada para impacto em terrenos irregulares.

Acoplamento Flangeado DN300 PN10: Padrão PN10, resistente à corrosão.

Aplicação: Conjunto de conexão para interligação de bombas e tubulações de DN 300 (12").

Padrão: Furação conforme normas técnicas vigentes (ex: ABNT/DIN PN 10 ou equivalente).

Material: Aço carbono com proteção contra corrosão ou ferro fundido nodular. Inclui juntas de vedação e elementos de fixação (parafusos/porcas).

Painel elétrico: Partida suave via soft starter, com proteções e instrumentos necessários, incluindo dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, falta de fase e instrumentos de monitoramento (voltímetro, amperímetro).

Iluminação: Três refletores de 500W e dois de 20W.

Acessórios: Proteção do painel elétrico, caixa de ferramentas, extintor de incêndio.

As bombas devem ser de operação contínua, com sistemas de segurança, conforme normas técnicas da ABNT.

Item 04 – Mangueira lay-flat DN 6”: Alta performance para recalque, diâmetro 6”.

Construção: Tubo interno e cobertura em material polimérico de alta resistência (ex: poliuretano ou borracha nitrílica) com reforço têxtil em poliéster de alta tenacidade.

Diâmetro Nominal: 6 polegadas (aprox. 152 mm).

Pressão de Trabalho: Mínimo de 140 PSI.

Características: Alta resistência à abrasão, raios UV e agentes químicos leves. Deve permitir o enrolamento chato para facilitar o armazenamento e transporte.

Item 05 – Mangueira lay-flat DN 8”: Alta performance para recalque, diâmetro 8”.

Construção: Tubo interno e cobertura em material polimérico de alta resistência (ex: poliuretano ou borracha nitrílica) com reforço têxtil em poliéster de alta tenacidade.

Diâmetro Nominal: 8 polegadas (aprox. 200 mm).

Pressão de Trabalho: Mínimo de 110 PSI.

Características: Alta resistência à abrasão, raios UV e agentes químicos leves. Deve permitir o enrolamento chato para facilitar o armazenamento e transporte.

Item 06 – Mangueira lay-flat DN 12”: Alta performance para recalque, diâmetro 12”.

Construção: Tubo interno e cobertura em material polimérico de alta resistência (ex: poliuretano ou borracha nitrílica) com reforço têxtil em poliéster de alta tenacidade.

Diâmetro Nominal: 12 polegadas (aprox. 300 mm).

Pressão de Trabalho: Mínimo de 110 PSI.

Características: Alta resistência à abrasão, raios UV e agentes químicos leves. Deve permitir o enrolamento chato para facilitar o armazenamento e transporte.

Item 07 – Mangote de borracha DN 6” (15m): Para sucção e descarga, reforçado.

Construção: Borracha sintética reforçada com múltiplas lonas têxteis e espiral de aço de alta resistência, apto para trabalhar sob vácuo e pressão.

Diâmetro Nominal: 6 polegadas (aprox. 152 mm).

Resistência: Cobertura externa resistente à abrasão e intempéries.

Item 08 – Mangote de borracha DN 8” (15m): Para sucção e descarga, reforçado.

Construção: Borracha sintética reforçada com múltiplas lonas têxteis e espiral de aço de alta

resistência, apto para trabalhar sob vácuo e pressão.

Diâmetro Nominal: 8 polegadas (aprox. 200 mm).

Resistência: Cobertura externa resistente à abrasão e intempéries.

Item 09 – Mangote de borracha DN 12” (15m): Para sucção e descarga, reforçado.

Construção: Borracha sintética reforçada com múltiplas lonas têxteis e espiral de aço de alta resistência, apto para trabalhar sob vácuo e pressão.

Diâmetro Nominal: 12 polegadas (aprox. 300 mm).

Resistência: Cobertura externa resistente à abrasão e intempéries

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 Local e Prazo de Entrega

Prazo de Entrega: O objeto será entregue em até 24 (Vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Compra pelo ente contratante, dada a complexidade técnica de montagem e configuração dos sistemas (ETP 4.4.1).

Local de Entrega: Nos pontos indicados pelo CIM-AMFRI ou pelos municípios consorciados participantes, mediante agendamento prévio.

Responsabilidade pelo Frete: O fornecimento será realizado com entrega no destino, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos, riscos e providências referentes a frete, seguro de transporte, embalagem, tributos incidentes no trajeto, bem como as operações de carregamento na origem e descarregamento no local de destino indicado, até a aceitação definitiva.

7.2 Rito de Recebimento

Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega física pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato. Consiste na conferência quantitativa e na verificação da integridade externa, mediante verificação preliminar pela fiscalização quanto:

- I – À conformidade com as especificações técnicas;
- II – À correta instalação elétrica e mecânica quando necessário;
- III – À realização do *start-up* e testes operacionais;
- V – À entrega da documentação técnica exigida.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento do equipamento e da regular execução contratual, no prazo a ser definido no contrato, mediante emissão de termo circunstanciado ou atesto definitivo pelo Fiscal do Contrato, condicionado ao aceite técnico do órgão requisitante, realização de testes operacionais de primeira partida e funcionamento, e entrega da documentação obrigatória (manuais, catálogos,

certificados).

Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades, a CONTRATADA deverá corrigi-las no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E PAGAMENTO

8.1 Critério de Conferência

A conferência do objeto será realizada por unidade efetivamente entregue (para equipamentos) e por lance ou unidade de comprimento (metro) para mangueiras e mangotes. A formalização se dará por termo de recebimento definitivo ou ateste na nota fiscal.

8.2 Condições de Pagamento

Prazo de Pagamento: Em parcela única para cada entrega realizada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada.

Documentação Exigida: Nota Fiscal acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e do FGTS.

Valor do Pagamento: Corresponderá aos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 Prazo de Garantia

O objeto desta contratação deverá possuir garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses** contra defeitos de fabricação, falhas de vulcanização ou delaminação (para mangueiras) e defeitos estruturais (para sistema e componentes), contados do recebimento definitivo.

9.2 Assistência Técnica e Treinamento

Rede Autorizada: A licitante deverá possuir ou indicar rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente no Estado de Santa Catarina (SC) ou em um raio de até 300 km da sede do Município Requisitante.

Prazo de Resposta: O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo para Reparo: O reparo definitivo ou substituição de peças deverá ocorrer em até 12 (doze) horas.

Treinamento Operacional: Como condição para o Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá realizar treinamento técnico-operacional de no mínimo 08 (oito) horas para as equipes do órgão requisitante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os equipamentos em estado de novo (zero hora);
- Responsabilizar-se integralmente pela logística, carga, seguro e descarga;
- Fornecer manuais de operação em língua portuguesa e catálogos de peças;
- Realizar testes de primeira partida e funcionamento (entrega técnica);
- Arcar com todos os tributos, fretes, seguros e encargos trabalhistas/previdenciários.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Designar fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização;
- Facilitar o acesso aos locais de entrega e disponibilizar equipe para o treinamento;
- Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.

12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, sob o regime de SRP. **Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto será licitado de forma parcelada, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a participação individual de empresas especializadas em cada segmento. Conforme demonstrado no item 3.1.1 e seguintes do ETP, não se verifica complexidade técnica, multidisciplinaridade ou vulto individual dos itens que justifique a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de duas ou mais empresas, de modo que a formação de consórcio não se mostra necessária para assegurar a competitividade ou a adequada execução do objeto. A vedação busca, portanto, adequar a forma de participação às características concretas da contratação, sem restringir indevidamente a competição, preservando a responsabilidade e a capacidade técnica, operacional e logística individual do fornecedor.

12.1.2. Requisitos de Habilitação Técnica

Conforme Art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

Capacidade Técnico-Operacional (atestados de fornecimento de sistemas similares);

Para os itens 01, 02 e 03 será exigido ainda:

Registro Profissional no CREA;

Capacidade Técnico-Profissional (profissional de nível superior certificado pelo CREA);

Assistência Técnica (declaração de rede autorizada e disponível no Brasil).

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no percentual de até 15%.

14. DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de 0,33% por dia de atraso (até 10%);

Multa compensatória de 0,5% a 30% do valor do contrato;

Impedimento de licitar e contratar (até 03 anos);

Declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a demonstração da dotação orçamentária será obrigatória apenas para a formalização de cada contratação efetiva via nota de empenho ou contrato.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização caberão ao CIM-AMFRI e aos respectivos entes contratantes. O gerenciamento de saldos da Ata será realizado obrigatoriamente pela plataforma eletrônica **Sistema Sparta**.

Itajaí - SC, 18 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

DJAN DINIS DE SOUZA

Data: 25/08/2026 09:39:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJAN DINIS DE SOUZA

Gerente de Câmara Temática de Mobilidade e Infraestrutura

Portaria 12/2025 CIM-AMFRI

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 17.519.249/0001-69, com sede na Rua Joinville, nº 1350, Itajaí/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, Processo Administrativo nº 58/2026, para Registro de Preços, realizado nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Federal nº 11.462/2023** e demais normas aplicáveis, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **sistemas de bomba centrífugas com equipamentos correlatos e mangueiras de sucção e recalque** destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI e dos municípios consorciados participantes, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e anexos.

1.2. A presente Ata não obriga a Administração à contratação do quantitativo registrado, constituindo mera expectativa de contratação, conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

1.3. As futuras contratações decorrentes desta Ata ocorrerão mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Contrato Administrativo, conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador desta Ata é o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI**.

2.2. São órgãos participantes os municípios consorciados que participaram da Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme previsto no Edital.

2.3. Cada órgão participante será responsável pela formalização de suas contratações, fiscalização da execução e respectivos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Permanecem registrados os preços apresentados pela empresa vencedora:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
[Item]	[Descrição Detalhada]	[Un]	[Qtd]	R\$ [0,00]	R\$ [0,00]

3.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, inclusive: fretes, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, assistência técnica, despesas administrativas, lucros e quaisquer outros custos necessários.

3.3. Nenhum valor adicional poderá ser exigido da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

5.1. Durante sua vigência, os órgãos participantes poderão contratar os itens registrados conforme sua necessidade.

5.2. O registro de preços não gera direito subjetivo à contratação.

5.3. As aquisições observarão a disponibilidade orçamentária, o interesse público, a necessidade administrativa e a conveniência da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRATAÇÕES

6.1. As contratações decorrentes desta Ata ocorrerão mediante:

I – Autorização de Fornecimento;

II – Nota de Empenho;

III – Ordem de Compra;

IV – Contrato Administrativo, quando necessário.

6.2. Cada contratação possuirá autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo máximo para entrega será de até 24 (Vinte e quatro) horas, contados do recebimento

da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, observado o disposto no Termo de Referência.

7.2. O fornecedor deverá comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega.

7.3. O atraso injustificado sujeitará a empresa às penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade;

II – Recebimento Definitivo: após conferência quantitativa, qualitativa e testes de funcionamento, observado o prazo previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

I – Fornecer produtos novos, sem uso;

II – Cumprir integralmente as especificações técnicas e marcas registradas;

III – Substituir produtos defeituosos no prazo estabelecido;

IV – Prestar a garantia técnica conforme exigido;

V – Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata;

VI – Responsabilizar-se por transporte, seguro e descarga (CIF);

VII – Fornecer manuais, certificados e termos de garantia;

VIII – Atender prontamente às solicitações da fiscalização;

IX – Observar as normas ambientais e de segurança;

X – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

I – Emitir as Autorizações de Fornecimento;

II – Acompanhar a execução e fiscalizar a entrega;

III – Rejeitar produtos em desconformidade com o registrado;

IV – Efetuar os pagamentos nos prazos contratuais;

V – Aplicar sanções quando cabíveis, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos quando comprovada alteração extraordinária dos custos, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A revisão dependerá de requerimento formal da empresa, acompanhado de documentação comprobatória (notas fiscais, tabelas de fabricantes, etc).

11.3. O pedido será analisado pelo Órgão Gerenciador para verificação da quebra da equação econômico-financeira.

11.4. Não serão admitidos reajustes automáticos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro poderá ser cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor descumprir as condições da Ata;

II – Por solicitação do fornecedor, quando comprovada impossibilidade de cumprimento;

III – por perda das condições de habilitação;

IV – por interesse público devidamente justificado.

O cancelamento observará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa moratória e/ou compensatória;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão da Ata caberá ao Órgão Gerenciador (CIM-AMFRI).

14.2. Cada contratação possuirá fiscal próprio designado pelo órgão participante.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar a **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**, tratando os dados pessoais exclusivamente para a execução da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato desta Ata será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), produzindo efeitos após sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição: o Edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e os documentos de habilitação.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Ata.

Itajaí/SC, ____ de _____ de 2026.

CIM-AMFRI

Órgão Gerenciador

EMPRESA REGISTRADA

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE BOMBA CENTRÍFUGAS COM EQUIPAMENTOS CORRELATOS E MANGUEIRAS DE SUÇÃO E RECALQUE, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI (OU MUNICÍPIO PARTICIPANTE) E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Manoel Bernardes, nº 1054, Itupava - Itajaí/SC, neste ato representado por seu Presidente _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2026 e da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, observando a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, o Edital, o Termo de Referência e as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de **sistemas de bomba centrífugas com equipamentos correlatos e mangueiras de sucção e recalque**, conforme especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e proposta da CONTRATADA.

1.2. Constituem parte integrante deste Contrato:

- I – o Edital do Pregão Eletrônico;
- II – o Termo de Referência;
- III – a Ata de Registro de Preços;
- IV – a proposta da CONTRATADA;
- V – os documentos de habilitação;
- VI – eventuais termos aditivos.

1.3. Havendo divergência entre os documentos, prevalecerá a seguinte ordem:

I – Lei nº 14.133/2021;

II – Edital;

III – Termo de Referência;

IV – Ata de Registro de Preços;

V – Contrato;

VI – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento será executado sob o regime de fornecimento, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra.

2.2. O objeto será executado conforme as necessidades da Administração.

2.3. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, observados os limites da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$** _____ (_____), correspondente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3.2. No valor contratado encontram-se incluídos todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive: tributos; frete; seguro; carga e descarga; embalagens; despesas administrativas; assistência técnica; garantia; treinamento operacional previsto; encargos trabalhistas; previdenciários; fiscais; comerciais; lucro empresarial.

3.3. Não será devido qualquer pagamento adicional além do valor contratado, salvo hipóteses expressamente previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:**
- **Unidade:**
- **Programa:**

- **Ação:**
- **Elemento de Despesa:**
- **Fonte de Recursos:**

4.2. Tratando-se de contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada pelo órgão contratante no momento da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência de ____ (_____) **meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.2. A vigência contratual não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, observadas as especificações do Termo de Referência.

6.2. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo CONTRATANTE.

6.3. O transporte será realizado sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.4. Todos os custos de transporte, seguros, embalagens e descarregamento correrão por conta da CONTRATADA.

6.5. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos contra avarias de transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Todos os equipamentos deverão ser:

I – novos;

II – sem uso;

III – de primeiro fornecimento;

IV – acompanhados de nota fiscal;

V – acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa;

VI – acompanhados dos certificados de garantia;

VII – identificados com número de série;

VIII – entregues completos para imediato funcionamento.

7.2. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, reconicionados, recuperados, usados, com defeitos aparentes ou incompletos.

7.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar integral ou parcialmente a entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento ocorrerá em duas fases:

I – **Recebimento Provisório:** Consistirá na conferência quantitativa, conferência documental, inspeção visual e verificação de avarias.

II – **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá após testes operacionais, conferência das especificações técnicas, funcionamento dos equipamentos, apresentação da documentação técnica e aprovação pelo Fiscal do Contrato.

8.2. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima prevista pelo fabricante, nunca inferior à garantia legal.

9.2. Durante a garantia, a CONTRATADA deverá:

I – substituir peças defeituosas;

II – reparar falhas de fabricação;

III – prestar assistência técnica;

IV – substituir equipamentos quando o defeito impedir sua utilização.

9.3. As despesas decorrentes da garantia correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9.4. O prazo de garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida.

10.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal, inconsistência documental ou pendência atribuível à CONTRATADA, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

10.4. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária em conta indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços contratados poderão ser revistos ou reequilibrados nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada alteração extraordinária dos custos ou fatos imprevisíveis.

11.2. O reajuste de preços, após 1 (um) ano, observará a variação do índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, a CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e a substituir os produtos com vício.

12.2. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades para entrega e efetuar os pagamentos nos prazos pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento e inidoneidade).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. O contrato extingue-se nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. 15.2. As partes declaram observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir controvérsias deste instrumento.

Itajaí/SC, ____ de _____ de 2026.

Prefeitura
Responsável

EMPRESA REGISTRADA
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO IV

REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

1. DO OBJETO

O presente Regulamento estabelece as condições de participação dos licitantes no Pregão Eletrônico realizado por intermédio da Plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do certame, o interessado deverá estar previamente credenciado junto à plataforma eletrônica da BLL.

2.2. O credenciamento implica responsabilidade legal do licitante por todos os atos praticados em seu nome.

2.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no Edital.

4. DOS LANCES

Os lances serão ofertados exclusivamente pelo sistema eletrônico. Cada novo lance deverá ser inferior ao anteriormente registrado pelo próprio licitante. O sistema informará em tempo real o menor valor registrado, sem identificar o autor.

5. DA DESCONEXÃO

Caso ocorra desconexão da Agente de Contratação durante a disputa, o sistema permanecerá acessível aos licitantes. Persistindo a desconexão por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão poderá ser suspensa.

6. DOS RECURSOS

Os recursos observarão as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme o Regulamento da BLL e legislação vigente.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 06/2026, que:

- Inexiste fato impeditivo para sua habilitação;
- Não foi declarada inidônea;
- Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- Compromete-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que altere esta declaração.

Local e data.

Representante Legal CPF:

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação Pregão Eletrônico nº 06/2026

A empresa _____, CNPJ _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, CPF _____,
 _____, para representá-la em todos os atos do presente procedimento
 licitatório, podendo:

- Formular propostas;
- Oferecer lances;
- Negociar preços;
- Interpor recursos;
- Desistir de recursos;
- Assinar documentos;
- Praticar todos os atos necessários ao certame.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA** que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos;
- Ressalvada a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma da legislação vigente.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, que não possui nenhuma das vedações previstas na referida Lei Complementar.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA** que:

- Atende integralmente aos requisitos de habilitação previstos no Edital;
- Mantém regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Encontra-se regular perante o FGTS;
- Encontra-se regular perante a Justiça do Trabalho;
- Manterá todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [CPF], DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que **cumpr** as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e em outras normas específicas aplicáveis à matéria, nos termos do **art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Declara, ainda, que está ciente de que a veracidade das informações prestadas constitui condição para sua participação no certame, comprometendo-se a manter o cumprimento das referidas exigências durante a execução contratual, quando aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Local e data

Representante Legal

ANEXO XI

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Médio	Valor Total Estimado
1	Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo movida a diesel centrífuga, com capacidade de vazão mínima de 600 m3/h, com carreta para transporte rodoviário (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento), incluindo na bomba, conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e saída) para mangueira de 6”.	CJ	6	R\$	R\$
2	Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo movida a diesel centrífuga com capacidade de vazão mínima de 800 m3/h, com carreta para transporte rodoviário (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento),	CJ	6	R\$	R\$

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Médio	Valor Total Estimado
	incluindo na bomba, conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e saída) para mangueira de 8”.				
3	Sistema de bomba centrífuga cabinada de escorva automática a vácuo movida a diesel centrífuga com capacidade de vazão mínima de 2000 m3/h com carreta para transporte rodoviário, (reboque compatível em tamanho e peso para suportar o equipamento), incluindo na bomba, conexão completa como flanges compatíveis, com juntas, parafusos adequados, abraçadeiras dentre outros itens necessários para correta conexão e funcionamento do sistema (entrada e saída) para mangueira de 12”.	CJ	5	R\$	R\$
4	Mangueira chata lay-flat DN 6”	Metro	1200	R\$	R\$
5	Mangueira chata lay-flat DN 8”	Metro	1400	R\$	R\$

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Médio	Valor Total Estimado
6	Mangueira chata lay-flat DN 12"	Metro	1000	R\$	R\$
7	Mangote de borracha DN 06" (15m)	UN	60	R\$	R\$
8	Mangote de borracha DN 08" (15m)	UN	68	R\$	R\$
9	Mangote de borracha DN 12" (15m)	UN	50	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Representante Legal

Nome/CPF/Cargo

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Dados da Empresa

- **Razão Social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Telefone:**
- **E-mail:**
- **Responsável Legal:**

PROPOSTA

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que:

- Os preços incluem todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- Os equipamentos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;
- Os produtos são novos, sem uso e de primeiro fornecimento;
- A garantia será conforme exigido no Edital e no Termo de Referência;
- O prazo de entrega será de até 24 (Vinte e quatro) horas, contados da Autorização de Fornecimento, conforme previsto no Termo de Referência;
- A proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

Local e data.

Representante Legal

Nome/CPF/Cargo